DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.761 Sexta, Sábado, Domingo e Segunda, 9, 10, 11 e 12 de Agosto de 2024

CÂMARA MUNICIPAL

42ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 12 DE AGOSTO DE 2024 - 14h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular (5 minutos – deliberação do Colégio de Líderes)
1 – Associação dos Motoristas por Aplicativo da Bahia (AMABA) – Sr. Douglas Carvalho Oliveira – presidente – assunto inerente.
2 – Fundação Galdino Santana – Sra. Maria Schutz – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:

5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	MDB	02′
4	REPUBLICANOS	05′
5	PT	04′
6	UNIÃO	07′
7	PDT	05′
8	PSOL	02′
9	PSB	02′
10	DC	05′
11	Bloco Parlamentar (PP/PL/PSD/PSDB)	12′
12	PCdoB	05′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 151/24.....Aplauso em comemoração aos 270 ANOS da BASÍLICA SANTUÁRIO SENHOR DO BONFIM.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 152/24.....Aplauso em comemoração ao Dia de São Daniel Camboni, celebrado anualmente no dia 10 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 153/24.....Aplauso em comemoração ao Dia Mundial da Lei, celebrado anualmente no dia 10 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 154/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Cristo Redentor, celebrado anualmente no dia 12 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 155/24.....Aplauso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora do Carmo, celebrado anualmente no dia 16 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 156/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Piedade, celebrado anualmente no dia 20 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 157/24.....Aplauso em comemoração ao Dia de São Cristóvão, celebrado anualmente no dia 25 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 158/24.....Aplauso em comemoração ao Dia de São Tiago Maior ou Santiago Maior, celebrado anualmente no dia 25 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 159/24.....Pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Joaquim dos Santos, aos 87 anos, muito conhecido como "Manteiga", um dos mais antigos integrantes da Colônia de Pescadores do Rio Vermelho e participante da tradicional Procissão Marítima do Senhor Bom Jesus dos Navegantes na Galeota Gratidão do Povo.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 160/24.....Aplauso em comemoração ao Dia do Motorista, celebrado anualmente no dia 25 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 161/24.....Pesar pelo falecimento de Francisco Moreira da Silva, dono do restaurante Porto Moreira.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador DUDA SANCHES.

MOÇÃO Nº 162/24.....Aplauso em comemoração aos 98 anos do nascimento do Deputado Cristóvão Ferreira.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

REQUERIMENTO Nº 118/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem aos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, oportunizando a participação de todas aquelas entidades sediadas nesta municipalidade com legitimidade de representação, bem como seus associados, como forma de congratulação e reconhecimento ao Dia Nacional do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, celebrado em 13 de outubro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador DUDA SANCHES.

REQUERIMENTO Nº 119/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Grupo Cultural As Ganhadeiras de Itapuã.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador CARLOS MUNIZ.

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 7 de agosto de 2024.

MOÇÃO Nº 163/24.....Aplauso em comemoração ao Dia do Motociclista, celebrado anualmente no dia 27 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 164/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, celebrado anualmente no dia 31 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 165/24.....Repúdio à cerimônia de abertura das Olimpíadas de Paris 2024, realizada no dia 26 de julho. (26/07/2024).
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora CÁTIA RODRIGUES.

MOÇÃO Nº 166/24.....Repúdio ao acontecimento do ato de violência infantil conforme o ocorrido noticiado nesta terça-feira (23/07/2024), o brutal assassinato e estupro de uma criança de 8 anos no bairro de Pernambués, em Salvador.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora CÁTIA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 120/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao centenário de Batatinha, com data e horário a serem definidos posteriormente.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

REQUERIMENTO Nº 121/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Terno de Reis do município de Salvador, com data e horário a serem definidos posteriormente.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

43ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 13 DE AGOSTO DE 2024 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:

5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PRD	05′
4	Bloco Parlamentar (PP/PL/PSD/PSDB)	13′
5	PDT	02′
6	PV	02′
7	PODE	02′
8	REPUBLICANOS	07′
9	PT	05′
10	PMB	02′
11	DC	04′
12	UNIÃO	07′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 163/24.....Aplauso em comemoração ao Dia do Motociclista, celebrado anualmente no dia 27 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 164/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, celebrado anualmente no dia 31 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 165/24.....Repúdio à cerimônia de abertura das Olimpíadas de Paris 2024, realizada no dia 26 de julho. (26/07/2024).
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora CÁTIA RODRIGUES.

MOÇÃO Nº 166/24.....Repúdio ao acontecimento do ato de violência infantil conforme o ocorrido noticiado nesta terça-feira (23/07/2024), o brutal assassinato e estupro de uma criança de 8 anos no bairro de Pernambués, em Salvador.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora CÁTIA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 120/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao centenário de Batatinha, com data e horário a serem definidos posteriormente.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

REQUERIMENTO Nº 121/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Terno de Reis do município de Salvador, com data e horário a serem definidos posteriormente.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 8 de agosto de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 148/2024

Institui o Dia Municipal do Teatro Lambe Lambe

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador o Dia Municipal do Teatro Lambe Lambe, a ser realizado, anualmente, no dia 30 de setembro

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Salvador, em 17 de junho de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O Teatro Lambe-Lambe, é um estilo teatral genuinamente brasileiro, criado em Salvador no dia 30 de setembro de 1989 pelas bonequeiras baianas Denise de Santos e Ismine Lima. A forma teatral utiliza das formas animadas para ocuparem um espaço cênico mínimo formado por um palco em miniatura confinado em uma caixa preta de dimensões reduzidas ou em um espaço de qualquer formato, desde que seja fechado.

Desde a sua criação, ainda na década de 1980, bonequeiros do país inteiro vem realizando trabalhos no sentido de redimensionar o papel do Teatro de Bonecos, revelando suas interfaces enquanto arte de fundo tradicional e popular, bem como sua expressividade contemporânea.





O trabalho realizado produz frutos significativos para a cultura, sendo premiado nacional (1º Colocado no Prêmio Cultura Viva, do Ministério da Cultura-MEC, em 2010), exposto internacionalmente e rendendo à uma das criadoras do gênero, Denise, o Título de Membra onorária da UNIMA/UNESCO – União Internacional de La Marioneta.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação da instituição do Dia Municipal do Teatro Lambe Lambe, com o objetivo de melhor difundir e capacitar o gênero teatral, genuinamente soteropolitano, fomentando a cultura, a educação, o turismo e a geração de emprego e renda.

Salvador, em 17 de junho de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 149/2024

Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre o Mecanismo Especial de Devolução- MED no Pix, com o objetivo de informar e educar a população do município sobre o funcionamento do MED, suas vantagens e como proceder em casos de fraudes, golpes ou falhas operacionais no ambiente Pix.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a Campanha Municipal de Conscientização sobre o Mecanismo Especial de Devolução – MED no Pix, com o objetivo de informar e educar a população do município sobre o funcionamento do MED, suas vantagens e como proceder em casos de fraudes, golpes ou falhas operacionais no ambiente Pix.

Parágrafo Único: A Campanha Municipal de Conscientização sobre o MED será coordenada por órgão competente, em parceria com instituições financeiras locais e outras entidades pertinentes.

Art. 2º. A campanha abrangerá os seguintes temas:

I. o que é o Pix e o Mecanismo Especial de Devolução – MED;

II. como funciona MED;

III. procedimento para registrar um pedido de devolução;

IV. prazos para avaliação e devolução dos recursos; e

V. direitos e deveres dos usuários do Pix.

Art. 3º. Divulgação da campanha será realizada por meio de:

I. *workshops e palestras* educacionais em escolas, universidades e empresas locais;

II. informações em *websites* e redes sociais da Prefeitura e das instituições financeiras participantes.

Art. 4º. As instituições financeiras no município deverão disponibilizar informações claras e acessíveis sobre o MED em seus canais de atendimento ao cliente, incluindo:

I. websites, institucionais;

II. aplicativos móveis; e

III. atendimento telefônico e presencial.

Art. 5º. Órgão competente poderá firmar convênios e parcerias com organizações públicas e privadas para a realização de atividades e distribuição de materiais informativos no âmbito da campanha.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2024.

JULIO SANTOS

SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Com a crescente popularidade do Pix como meio de pagamento rápido e eficiente, também surgem desafios relacionados à segurança e à proteção dos usuários contra fraudes e erros operacionais. O Mecanismo Especial de Devolução (MED) é uma ferramenta crucial desenvolvida pelo Banco Central do Brasil para mitigar esses problemas, permitindo a devolução dos recursos em casos comprovados de fraude ou falhas operacionais.

A Campanha Municipal de Conscientização sobre o MED visa educar a população sobre essa importante proteção, proporcionando conhecimento sobre os procedimentos corretos a serem adotados em situações de fraude ou erro. Ao promover uma maior conscientização, a campanha pretende aumentar a segurança e a confiança dos cidadãos no uso do Pix.

A divulgação abrangente, através de diversos meios de comunicação e parcerias com instituições financeiras, garantirá que a informação alcance todos os segmentos da população, especialmente os mais vulneráveis. Dessa forma, a campanha contribuirá para a criação de uma cultura de segurança e responsabilidade no uso do Pix, beneficiando toda a comunidade local.

Tendo em vista a importância de salientar que o referido programa já estar em execução no Estado do Rio de Janeiro. Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

Salvador, 06 de agosto de 2024.

JULIO SANTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78 **/2024**

Concede o título de Cidadão Soteropolitano à Roberto Battisti

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Soteropolitana ao Sr. Roberto Battisti.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Roberto Battisti, filho de Fernando Battisti e Fernanda Líbero, nasceu em Padova Itália no dia 02 de agosto de 1966, casado com Cristina com quem tem dois filhos.

O trabalho social de Roberto Battisti teve início em 1998, quando seu pai, Fernando Battisti, veio para o Brasil, mais precisamente em Salvador, no Bairro Rio Vermelho, construindo ali uma escola. Após o falecimento de seu pai, Roberto deu continuidade às obras sociais, fundando a ONG Passo Dopo Passo na Itália, que posteriormente se estendeu para o Brasil. No Bairro da Paz, Roberto construiu a Casa Lar Padre Virgílio, acolhendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e abandono dos 0 aos 18 anos, proporcionando apoio educacional e acompanhamento mesmo após completarem a maioridade, incentivando e pagando cursos, faculdades e escolas particulares.

Em 2007, diante de uma forte chuva que caiu sobre o Bairro da Paz, Roberto tomou a iniciativa de canalizar as águas da chuva na rua Beira Rio da Paz, evitando inundações e beneficiando muitas famílias da região que tinham suas casas alagadas quando chovia. Além disso, construiu uma creche na mesma área, acolhendo 200 crianças e garantindo alimentação, funcionários e manutenção. Atualmente continua seu trabalho com o Centro Comunitário João Paulo ll, sempre ajudando com tudo que é necessário.

Sua ajuda também é dada a outras instituições filantrópicas no interior da Bahia em cidades como Nazaré, Santo Antônio de Jesus e Sapeaçu.

O título de Cidadão Soteropolitano seria uma forma justa e significativa de reconhecer seus anos de serviço e comprometimento com Salvador e suas comunidades mais necessitadas. Que seu exemplo inspire outros a seguirem o caminho da solidariedade e do cuidado com o próximo.

Salvador, 06 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº122 /2024

Considerando o reconhecido sucesso do Programa Morar Melhor e os notáveis benefícios para melhoria da qualidade de vida para os beneficiários;

Considerando a possibilidade de adaptar essa exitosa política pública para o campo das organizações da sociedade civil;

Considerando as dificuldades dessas instituições se manterem e principalmente realizarem melhorias ou reformas em sua infraestrutura;

Considerando a importância do trabalho que as organizações da sociedade civil exercem em nosso município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a ampliação do Programa Morar Melhor para que o mesmo possa contemplar as entidades e organizações da sociedade civil que realizam relevante trabalho social e de acolhimento no município de Salvador.

Salvador, 06 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº123 / 2024

Considerando:

a) A jurisprudência pacífica do Superior Tribunal Federal (STF), o débito, tanto de energia elétrica como de água, é de natureza pessoal, não se caracterizando como obrigação de natureza "propter rem" de acordo com o art. 1.277. do código civil. Portanto, a propriedade do imóvel e a titularidade da obrigação pelo pagamento do serviço de fornecimento de água e energia são situações diversas;

b) Que consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e o produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial;

c) Que o serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista;

d) Os entendimentos supracitados estão dispostos no art. 2° e 3°, parágrafo § 1º e § 2º da Lei n° 8.078 de 1990, "Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.", por que é em um imóvel (casa, edifício, galpão ou loja) que os serviços são disponibilizados, mas usufruídos por pessoa (física ou jurídica), que pode ser a titular do imóvel, ou não;

e) A recorrência no período posterior da locação, o proprietário vir a descobrir uma série de pendências sobre seu imóvel, como por exemplo contas de consumo de água atrasadas. Valendo ressaltar que em sua grande maioria os proprietários acabam descobrindo débitos passados ou quando são cobrados pela empresa fornecedora ou quando tentam alterar a titularidade junto ao sistema dela, dado que muitas vezes encontram resistência sob argumento de que há faturas (que de fato não os pertence, dado a existência de um contrato de locação firmado) ainda pendentes de pagamento;

f) Que a presente proposição tem a finalidade específica em pacificar e reduzir esses conflitos, permitindo que o consumidor identificado diante da concessionária/permissionária, alcançando-se a efetividade da garantia de cumprimento das obrigações previstas na lei de locações, estando o contrato, em conformidade com as normas vigentes, devendo ser considerada(s) como inadimplente(s) a(s) pessoa(s) e não o imóvel;

g) A importância de salientar que a referente proposição já estar em execução em Camboriú Santa Catarina. A relevância do presente projeto, submete a esta casa para apreciação e aprovação pelos pares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador o estudo de viabilidade técnica para a proibição de se condicionar débito(s) existente(s) , oriundo(s) de contrato de locação residencial ou comercial, do serviço de fornecimento de água e esgoto, ao nome do proprietário do imóvel, ou na matrícula do imóvel, no âmbito do município de Salvador e dá outras providências.

Salvador, 06 de agosto de 2024.

JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº124 /2024.

Considerando que o município de Salvador conta com 83% da sua população composta por negros/as e pardos/as, sendo esta, em sua maioria usuária exclusiva do Sistema Único de Saúde – SUS, que enfrenta dificuldades no acesso, acolhimento e atendimento em saúde.

Considerando que, neste sentido, figuram como principais problemas de saúde enfrentados pela população negra: a inadequação e/ou ineficiência dos tratamentos para os principais agravos da população negra; a subnotificação da variável cor (quesito cor) na maioria dos sistemas de informação da saúde; ausência desta temática nas ementas dos cursos da área de saúde de nível médio e graduação; a baixa adesão dos gestores municipais à Política Estadual de Atenção à de Saúde da População Negra.

Considerando que, quanto às doenças prevalentes, existem 4 (quatro) que estão associadas a causas genéticas: Anemia Falciforme; Hipertensão arterial; Diabetes mellitus; Deficiência de glicose-6fosfato desidrogenase. Porém existem outras questões de saúde que acometem a população negra em função de condições socioeconômicas, ambientais as quais lhe são impostas.

Considerando que tais dados permitem compreender o deslocamento da dimensão individual do racismo para a dimensão estrutural, na medida em que as formas organizativas, políticas, práticas e normas resultam em tratamentos e resultados desiguais, dada as desvantagens e exclusões históricas vivenciadas pela população negra.

Considerando que virou uma tendência os salões de beleza e barbearias se tornarem um espaço com atividades diversas, tendo em vista o investimento que os profissionais da área têm feito para tornar seus espaços mais atrativos, confortáveis e com uma diversidade maior de serviços. Os salões e barbearias, além de cuidar da beleza e da autoestima das pessoas, hoje é também um local de interação social.

Considerando que fixar cartazes sobre a promoção à saúde e prevenção de doenças da população negra nos salões de beleza e barbearias no estado da Bahia é uma estratégia importante para transmitir mensagens de forma rápida, simples e visual, vez que os cartazes é um gênero textual produzido de forma clara e objetiva, para facilitar a compreensão no momento da leitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que fixe cartazes sobre a promoção à saúde e prevenção de doenças da população negra nos salões de beleza e barbearias no município de Salvador.
Salvador, 05 de agosto de 2024.

SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº125/2024.

Considerando que a Bahia conta com 80,8% da sua população composta por negros/as e pardos/as, sendo esta, em sua maioria usuária exclusiva do Sistema Único de Saúde – SUS, que enfrenta dificuldades no acesso, acolhimento e atendimento em saúde.

Considerando que, neste sentido, figuram como principais problemas de saúde enfrentados pela população negra: a inadequação e/ou ineficiência dos tratamentos para os principais agravos da população negra; a subnotificação da variável cor (quesito cor) na maioria dos sistemas de informação da saúde; ausência desta temática nas ementas dos cursos da área de saúde de nível médio e graduação; a baixa adesão dos gestores municipais à Política Estadual de Atenção à de Saúde da População Negra.

Considerando que, quanto às doenças prevalentes, existem 4 (quatro) que estão associadas a causas genéticas: Anemia Falciforme; Hipertensão arterial; Diabetes mellitus; Deficiência de glicose-6fosfato desidrogenase. Porém existem outras questões de saúde que acometem a população negra em função de condições socioeconômicas, ambientais as quais lhe são impostas.

Considerando que tais dados permitem compreender o deslocamento da dimensão individual do racismo para a dimensão estrutural, na medida em que as formas organizativas, políticas, práticas e normas resultam em tratamentos e resultados desiguais, dada as desvantagens e exclusões históricas vivenciadas pela população negra.

Considerando que virou uma tendência os salões de beleza e barbearias se tornarem um espaço com atividades diversas, tendo em vista o investimento que os profissionais da área têm feito para tornar seus espaços mais atrativos, confortáveis e com uma diversidade maior de serviços. Os salões e barbearias, além de cuidar da beleza e da autoestima das pessoas, hoje é também um local de interação social.

Considerando que fixar cartazes sobre a promoção à saúde e prevenção de doenças da população negra nos salões de beleza e barbearias no estado da Bahia é uma estratégia importante para transmitir mensagens de forma rápida, simples e visual, vez que os cartazes é um gênero textual produzido de forma clara e objetiva, para facilitar a compreensão no momento da leitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador que fixe cartazes sobre a promoção à saúde e prevenção de doenças da população negra nos salões de beleza e barbearias no estado da Bahia.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº126**/2024**

Considerando a necessidade urgente de ampliar e proteger as áreas verdes urbanas em Salvador, a transformação da Reserva Mata da Bica em Parque Urbano é uma medida essencial para promover a qualidade de vida dos moradores. Com seus 25 mil metros quadrados, a Mata da Bica representa um oásis natural no coração da cidade, oferecendo um espaço vital para o lazer, recreação e contato com a natureza.

Considerando a presença de quatro nascentes e riachos de águas límpidas dentro da Reserva Mata da Bica, é imperativo preservar esses recursos hídricos preciosos. A criação do parque urbano permitirá uma gestão adequada e sustentável das nascentes, garantindo a proteção e a manutenção da qualidade das águas para as futuras gerações.

Considerando que a Reserva Mata da Bica abriga mais de 16 espécies de animais nativos, a transformação da área em parque urbano proporcionará um ambiente seguro e protegido para a fauna local. A criação do parque reforçará os esforços de conservação da biodiversidade, promovendo a coexistência harmoniosa entre a natureza e os habitantes de Salvador.

Considerando a localização estratégica da Reserva Mata da Bica no coração de Salvador, a transformação em parque urbano facilitará o acesso da população a um espaço verde de grande importância. Isso incentivará a prática de atividades físicas, recreativas e culturais, contribuindo para um estilo de vida mais saudável e ativo.

Considerando, por fim, o impacto positivo na saúde pública, áreas verdes como o Parque Urbano Mata da Bica têm sido associadas a melhorias na saúde mental e física da população. A presença do parque urbano contribuirá para a redução do estresse, promoção do bem-estar e oferta de um ambiente saudável para a convivência social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a transformação da Reserva Mata da Bica em Parque Urbano da Mata da Bica em Salvador.

Salvador-Bahia, 05 de agosto de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 127 **/ 2024**

Considerando que os mototaxistas, devidamente credenciados, oferecem transporte seguro e rápido, especialmente em áreas de tráfego congestionado.

Considerando que os mototaxistas conhecem bem as rotas locais, proporcionando uma opção eficiente para se deslocar pela cidade.

Considerando que os serviços prestados pelos mototaxistas, por serem hoje regulamentados por legislação municipal e, em regra, prestarem serviços de forma autônoma, atualmente não se beneficiam das políticas públicas.

Considerando que esse projeto visa valorizar o profissional, contribuir para trazer dignidade e o fortalecimento da categoria

Considerando que a instalação de uma estrutura nos pontos de mototaxi da cidade de Salvador, com banheiro e assentos é essencial para garantir o bem estar e a dignidade desses profissionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. Bruno Reis, a instalação de estrutura com banheiro e assentos para o ponto de MotoTáxi localizado na Avenida Edgar Santos, estação Imbui, bairro Cabula.

Salvador, 06 de agosto de 2024.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

LICENÇA PATERNIDADE		
6.242	ANDRE FELIPE COSTA E SILVA	06/08/2024 a 10/08/2024 (05 DIAS)

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial para usufruir referente ao 1º quinquênio

CAD.	REQUERENTE	PERÍODO	PROCESSO Nº
6.157	Sinara de Athayde Macedo Correia	07/08/2024 a 04/11/2024	1233/2024



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 9 de Agosto de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
15:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
16:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
16:15	COLETIVA - ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
17:10	SOTERARTE AGENDA- LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 10 de Agosto de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - GABRIEL NASCIMENTO	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 12 de Agosto de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.